



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2001

Que altera a Lei Municipal nº 1.172/99 de 18/03/99, e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.172/99 de 18/03/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Primeiro: Para implementar a política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - COMTUR, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art.2º - Fica alterado o disposto nos Incisos VIII e IX e criado o Inciso X ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.172/99:

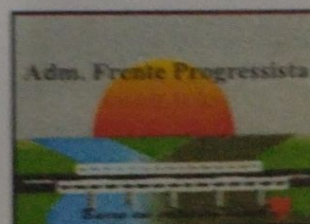
VIII – 01 (um) representante do Campus Universitário Vale do Rio Bugres;

IX – O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

X – O Presidente do COMTUR será escolhido entre os seus membros, por maioria simples e empossados pelo Prefeito Municipal;

Art.3º - Fica alterado o Artigo 9º e Parágrafo 2º do Art.9º da Lei Municipal nº 1.172/99 de 18/03/99, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

P.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

Art.9º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com objetivo de captar recursos a serem aplicados de acordo com o Artigo 8º da presente Lei.

§ 2º - A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, aplicará os recursos do FUTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2001.

CARGO	Nº VAGAS AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
CONTINUO	37	39
COZINHEIRA	2	18

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

